



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 31546/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Tenório
DATA DE ENTRADA: 17/03/2025
ASSUNTO: Licitação - 00001/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - contratação para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à Frota Municipal (próprios, locados ou cedidos) do Município de Tenório PB

INTERESSADOS:
Luana Vasconcelos de Araujo
Manoel Vasconcelos

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.229.597/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/2018
NOME EMPRESARIAL POSTO DE COMBUSTIVEL IRMAOS BATISTA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO SAO PAULO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIA MADALENA	NÚMERO 196	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.665-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TENORIO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 8654-1130	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2025** às **11:13:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
POSTO DE COMBUSTIVEL IRMAOS BATISTA LTDA**

PÁGINA 1/4

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ERALDO BATISTA DA CRUZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresario, natural da cidade de Juazeirinho – PB, data de nascimento 31/12/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3338474, expedida por ssp/PB em 05/07/2005 e CPF: nº 082.645.614-62, residente e domiciliado na cidade de Tenório - PB, na MARIA MADALENA, nº SN, CENTRO, CEP: 58665-000;

ERINILSON BATISTA DA CRUZ, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Juazeirinho – PB, data de nascimento 03/09/1974, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1866370, expedida por ssp/PB em 29/09/2011 e CPF: nº 018.777.844-27, residente e domiciliado na cidade de Tenório - PB, na INACIO MOTA, nº 95, CENTRO, CEP: 58665-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **POSTO DE COMBUSTIVEL IRMAOS BATISTA LTDA** e usará a expressão **POSTO SAO PAULO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA MARIA MADALENA, nº 196, CENTRO, Tenório - PB, CEP: 58665000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 15:59 SOB Nº 25200839935.
PROTOCOLO: 181109395 DE 10/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805210046. NIRE: 25200839935.
POSTO DE COMBUSTIVEL IRMAOS BATISTA LTDA

María de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/12/2018

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
POSTO DE COMBUSTIVEL IRMAOS BATISTA LTDA**

PÁGINA 2/4

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ERALDO BATISTA DA CRUZ	180000	180.000,00	90,00
ERINILSON BATISTA DA CRUZ	20000	20.000,00	10,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, **ERALDO BATISTA DA CRUZ** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 15:59 SOB Nº 25200839935.
PROTOCOLO: 181109395 DE 10/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805210046. NIRE: 25200839935.
POSTO DE COMBUSTIVEL IRMAOS BATISTA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
POSTO DE COMBUSTIVEL IRMAOS BATISTA LTDA**

PÁGINA 3/4

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 15:59 SOB N° 25200839935.
PROTOCOLO: 181109395 DE 10/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805210046. NIRE: 25200839935.
POSTO DE COMBUSTIVEL IRMAOS BATISTA LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/12/2018

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POSTO DE COMBUSTIVEL IRMAOS BATISTA LTDA

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL



Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLAUSULA XV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenório - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Tenório - PB, 17 de novembro de 2018

Eraldo Batista da Cruz *Erinilson Batista da Cruz*

ERALDO BATISTA DA CRUZ ERINILSON BATISTA DA CRUZ

Sócio/Administrador Sócio



1095 439/0001-72

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
"M TORQUATO ALVES"
Rua Inácio Mota, 165
TENÓRIO - CEP 58665-000
TENÓRIO - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 15:59 SOB Nº 25200839935.
PROTOCOLO: 181109395 DE 10/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805210046. NIRE: 25200839935.
POSTO DE COMBUSTIVEL IRMAOS BATISTA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/12/2018
www.redesim.pb.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º e 1º NOME E SOBRENOME: ERINILSON BATISTA DA CRUZ
 1ª HABILITACAO: 14/11/2001

3ª DATA, LOCAL E UF DE ARRECADAMENTO: 03/09/1974 JUAZEIRINHO/PB

4ª DATA EXPIRACAO: 19/07/2023
 5ª VALIDADE: 18/07/2023
 6ª ACC: 0

7ª DOC. IDENTIDADE / CPF / RENESSA / UF: 1866370 SSP PB

8ª CPF: 016.777.644-27
 9ª Nº REGISTRO: 62962621259
 10ª CAT. HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FUNCAO: SEVERINO FERNANDES DA CRUZ
 GERALDA BATISTA DA CRUZ

ACC	SP	ST	SD	D	SP	ST	SD
A			18/07/2023	D1			18/07/2023
A1			18/07/2023	D2			
B			18/07/2023	C1			
B1			18/07/2023	C2			
C			18/07/2023	D1E			
C1			18/07/2023	D2E			

12 OBSERVAÇÕES:
 A:

LOCAL: JOAO PESSOA, PB
 ASSINATURA DO EMISSOR: 16150780425 PB040789952

2598727937

PARAIBA

SENATRAN CONTRAN



**ALVARÁ
 DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ

VALIDADE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

2024/000000007

01/04/2025

AAAAAAIF

Inscrição Municipal

15.265.2019

Inscrição Estadual

Inscrição Anterior

Área

436,23

Porte

Nome Fantasia

POSTO SÃO PAULO

Nome do Contribuinte ou Razão Social

POSTO DE COMBUSTIVEL IRMAOS BATISTA LTDA

Localização do Estabelecimento

RUA MARIA MADALENA, Nº 196, CENTRO, TENÓRIO, PB, MATRIZ

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNPJ/CPF

32.229.597/0001-37

Atividade Secundárias

24-COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - CNAE: 47326000 | 64-COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLIO(GLP) - CNAE: 47849000.

Início da Atividade

01/04/2019

Título da Licença

LICENÇA DE ATIVIDADE ECONÓMICA.

Observações

ESTE ALVARÁ DEVE PERMANECER NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL PELO PÚBLICO.

José Daniel Diniz Fontes
 José Daniel Diniz Fontes

Funcionário Responsável

Mat.: 21001

FUNCIÓNARIO RESPONSÁVEL

VISTO

Luana Vasconcelos de Araújo
 Secretária de Administração e Planejamento

Mat.: 532248

Port.: 043.8623 - Tenório/PB

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 3362/2024

Processo Nº 2024-004443/TEC/LO-0230

Data de Validade: 30/09/2026

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192** de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Empreendedor	ERALDO BATISTA DA CRUZ
Empreendimento	POSTO DE COMBUSTIVEL IRMÃOS BATISTA LTDA
Local da atividade Licenciada:	RUA MARIA MADALENA, 196, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TENÓRIO/PB
CPF/CNPJ	32.229.597/0001-37
Coordenadas Geográficas	Latitude:06° 56 28.50" Longitude:36° 37' 49.80"
Atividade Licenciada:	POSTO DE REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, COM COMERCIALIZAÇÃO DE: ÁLCOOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL E LUBRIFICANTES E CONVENIÊNCIA; TANQUES: 02 TANQUES BIPARTIDO EM (10/20) M ³ , AMBOS COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30M ³ - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO: TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO – ÁREA CONSTRUÍDA: 495,00M ² .

CONDICIONANTES

- 1- Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2024-004443/TEC/LO-0230, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.
- 2- Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
- 3- A autenticidade do documento deverá ser feita através do leitor do QR-CODE.
- 4- Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br.
- 5- Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.
- 6- Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando os para coleta pelo serviço de limpeza municipal.
- 7- Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município.
- 8- Em caso de acidente, comunicar imediatamente a esta SUDEMA.
- 9- Executar Programa de Treinamento de Pessoal e Exercícios de Resposta à Incidentes, conforme cronograma proposto no Plano analisado e aprovado por esta SUDEMA.
- 10- Informar imediatamente a SUDEMA, quando da ocorrência de vazamentos esclarecendo as ações efetuadas para evitar danos ao Meio Ambiente.
- 11- Manter canaletas de drenagem na ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente limpas de lixo e areia.
- 12- Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora

Ass. digital: MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE / Diretor Superintendente - data e hora: 30/09/2024 08:53:14

Ass. digital: JOANNA REGIS NOBREGA / Diretora Técnica - data e hora: 27/09/2024 13:11:18

<https://sigma.pb.gov.br/validar/?gid=F2NM-0&t=3cd10308>



estabelecidos, disponível à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.

13- Obedecer às normas do SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras.

14- Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes.

15- Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes em perfeita condição de funcionamento.

16- O não atendimento aos condicionantes supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.

17- Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental.

18- Havendo no período de validade do Plano de Atendimento à Emergência substituições de funcionários no empreendimento ou se houver modificações no estabelecimento, relativas a estruturas, layout, instalações, processo etc.

19- O membro da Brigada deverá ser devidamente identificado, através de boton, crachá, bracelete etc., ser conhecido em toda a organização e ter acesso a todas as dependências do estabelecimento em situação de risco.

20- Atender a Lei Estadual nº 12.285/2022, que dispõe sobre a proibição do uso de canudos de plástico em bares, restaurantes e estabelecimentos comerciais similares no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

21- Apresentar no prazo de 30 dias, o Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros.

22- Comunicar à SUDEMA eventuais paralisações da atividade que ultrapassarem 90 (noventa) dias consecutivos


23- O Plano de Atendimento à Emergência deverá ser apresentado a cada 02 anos (24 meses).

24- O Curso de Brigada de Incêndio deverá ser apresentado a cada ano (12 meses) , tendo em vista o atendimento do Art. 26 da Norma Administrativa - 120.

25- Apresentar o teste de estanqueidade dos tanques e tubulações anualmente para tanques com mais de 10 anos de uso e a cada 2 anos para tanques com menos de 10 anos, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.384.

JOÃO PESSOA(PB), 30/09/2024



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8666426	03/12/2024	03/12/2024	03/03/2025
Dados básicos:			
CNPJ : 32.229.597/0001-37			
Razão Social : POSTO DE COMBUSTIVEL IRMÃOS BATISTA LTDA			
Nome fantasia : POSTO SAO PAULO			
Data de abertura : 10/12/2018			
Endereço:			
logradouro: RUA MARIA MADALENA			
N.º:	196	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Município:	TENORIO
CEP:	58665-000	UF:	PB
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		SN47LIBITZEBS7YC	



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8ª Companhia Independente Bombeiro Militar

Impresso em:
27/09/2024
08:20:35

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

Processo: 42706/2024

Validade: 25 de setembro de 2025 - Situação: Em Vigência

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende, NO ATO DA VISTORIA, às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social:	Posto de Combustível Irmãos Batista LTDA
Nome Fantasia:	Posto de Combustível Irmãos Batista
CNPJ/CPF:	32229597000137
Área (m²)	128 (cento e vinte e oito metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	G - Serviço Automotivo e Assemelhados
Endereço	Rua Maria Madalena 196 Centro TENORIO
Nome do Proprietário:	Posto de Combustível Irmãos Batista LTDA
CPF/CNPJ:	32229597000137
Telefone de Contato:	(83) 98654-1130
E-mail:	*****
Local e Data:	Juazeirinho, quarta, 25 de setembro de 2024
Registro do Documento Nº:	0000192494 do processo 42706/2024

Autenticação Eletrônica: c2307489f2ea3dae9817983a890e2b5e



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação em caso de constatação, em operações de fiscalização, de irregularidades no sistema de segurança contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : POSTO DE COMBUSTIVEL IRMAOS BATISTA LTDA

CNPJ : 32229597000137

Nro. de
Autorização : PR/PB0247931

Nro. Despacho : ANP N° 1.152

Data da
Publicação : 11/10/2024

Endereço : RUA MARIA MADALENA - 196 - - CENTRO - TENORIO - PB

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:41:02** horas do dia **11/10/2024** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **66538D30304B4B50**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEL IRMAOS BATISTA LTDA
CNPJ: 32.229.597/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:12:03 do dia 29/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2025

Código de controle da certidão: **3AA7.24E8.2A93.7C0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 93C6.D793.275F.C113

Emitida no dia 02/01/2025 às 11:16:13

Nome Empresarial:

POSTO DE COMBUSTIVEL IRMAOS BATISTA LTDA

Endereço:

MARIA MADALENA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.459.792-1

Município:

TENORIO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

196

Complemento:

CEP:

58665-000

CNPJ/CPF:

32.229.597/0001-37

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

102/2024

DATA DA EMISSÃO

04/10/2024

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAACCE

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

32.229.597/0001-37

Nome/Razão Social

POSTO DE COMBUSTIVEL IRMAOS BATISTA LTDA

Logradouro

RUA MARIA MADALENA

Número

196

Complemento

MATRIZ

Bairro / Cidade

CENTRO - TENÓRIO - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.tenorio.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.229.597/0001-37
Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL IRMAOS BATISTA LTDA
Endereço: RUA MARIA MADALENA 196 / CENTRO / TENORIO / PB / 58665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025

Certificação Número: 2024122902275296131217

Informação obtida em 02/01/2025 10:46:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEL IRMAOS BATISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.229.597/0001-37
Certidão nº: 90152339/2025
Expedição: 02/01/2025, às 10:47:40
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DE COMBUSTIVEL IRMAOS BATISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.229.597/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.459.792-1	SITUAÇÃO ATIVO	10/04/2023 Portaria 01075/2023/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL POSTO DE COMBUSTIVEL IRMAOS BATISTA LTDA			
NOME FANTASIA POSTO SAO PAULO			
CNPJ/CPF 32.229.597/0001-37	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520083993-5		
LOGRADOURO R MARIA MADALENA	NÚMERO 196		
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO		
MUNICÍPIO TENORIO	CEP 58665-000		
ATIVIDADE ECONÔMICA			
ICMS 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
PRINCIPAL 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
SECUNDÁRIO 4732-6/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
4784-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQüEFEITO DE PETROLEO (GLP)		
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062		
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO			
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 08/03/2023		
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES ERALDO BATISTA DA CRUZ ERINILSON BATISTA DA CRUZ	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO		
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 08/04/2025		
CONTROLE 202410081542431634	DATA DE EMISSÃO 08/10/2024 15:42:43		

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/03/2025 às 08:50:40 foi protocolizado o documento sob o Nº 31546/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tenório, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Luana Vasconcelos de Araujo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório
Número da Licitação: 00001/2025
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 10/01/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Tenório
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Valor: R\$ 2.108.000,00

Fontes de Recursos: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (573), Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (575), Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (576), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (631), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502), Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (750), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferência do Salário-Educação (550), Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (553), Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (704), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (570), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (571).

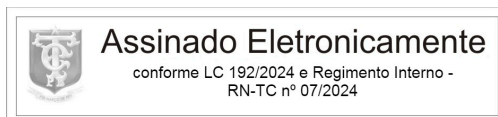
Objeto: contratação para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à Frota Municipal (próprios, locados ou cedidos) do Município de Tenório PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 35
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 2.108.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Posto de Combustivel Irmaos Batista Ltda
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.229.597/0001-37
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Não	
Autorização da autoridade competente	Não	
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Não	
Justificativa de preço	Não	

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Previsão Orçamentária	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Posto de Combustível Irmaos Batista Ltda	Sim	9fc458dedd470469eb9e413b198ed94c

João Pessoa, 17 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/03/2025 às 08:55:45 foi protocolizado o documento sob o N° 31553/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tenório, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Luana Vasconcelos de Araujo.

Número do Contrato: 000000032025

Data da Publicação: 01/02/2025

Data da Assinatura: 13/01/2025

Data Final do Contrato: 13/01/2026

Valor Contratado: R\$ 2.108.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: contratação para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à Frota Municipal (próprios, locados ou cedidos) do Município de Tenório PB

Contratado (Nome): Posto de Combustível Irmaos Batista Ltda

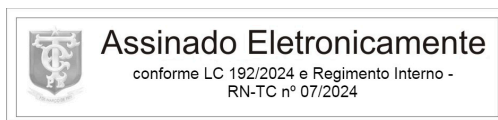
Contratado (CNPJ): 32.229.597/0001-37

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 7

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Não	
Comprovantes de regularidade da contratada	Não	
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Não	
Contrato ou instrumento equivalente	Não	
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 17 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 31546/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório

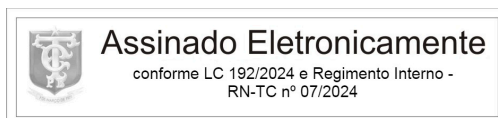
Exercício: 2025

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/03/2025 às 08:55h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 31553/25 ao Documento 31546/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 31546/25:

Documento	Páginas	Autenticação
RECIBO PROTOCOLO	23	ed7df1c3e86d309bdad0cd808fb0ca51

João Pessoa, 17 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB